

NATIVUS ON ROAD

CÓDIGO DE DISCIPLINA

Documento Interno • Aplicação Obrigatória



Administração Nacional

PRINCÍPIO GERAL

Fundamento

O Código de Disciplina regula a conduta dos membros do NATIVUS ON ROAD. Sua finalidade é preservar a ordem, a hierarquia, a imagem e a continuidade do grupo.

Este Código é **fechado**. Não está sujeito a debate público ou votação por membros. O desconhecimento de suas regras não exime responsabilidade.

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Infrações Leves

- Atrasos recorrentes
- Ausência em eventos sem aviso prévio
- Descuido pontual com uniforme ou identificação
- Falta recorrente de comprometimento

Infrações Médias

- Desrespeito interno a membros ou hierarquia
- Desobediência a decisões administrativas
- Exposição negativa do grupo em redes sociais
- Conflitos recorrentes em eventos

Infrações Graves

- Violência física ou ameaça
- Uso, porte ou incentivo a drogas em eventos
- Uso indevido do nome, cores ou brasão
- Atos que coloquem em risco membros, terceiros ou o grupo
- Condutas que possam gerar implicações legais ao NATIVUS ON ROAD

ESCALA DE PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração e reincidência:

1. Advertência verbal
2. Advertência escrita

3. Suspensão temporária

4. Exclusão definitiva

A exclusão é medida administrativa e não constitui punição pessoal.

PROCESSO DISCIPLINAR

Registro Obrigatório

Toda infração gera registro simples contendo:

- Data
- Fato ocorrido
- Envolvidos
- Decisão aplicada

Competência

- **Infrações leves e médias: decisão do Diretor de Disciplina**
- **Infrações graves: proposta do Diretor de Disciplina e decisão do Presidente e Vice-Presidente**

Não há instância recursal externa ao grupo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A aceitação integral deste código constitue condição NECESSÁRIA E OBRIGATÓRIA para ingresso e permanência no NATIVUS ON ROAD.